



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

ABERTURA DE CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE JUIZES SOCIAIS

DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, FAZ PÚBLICO que, em cumprimento com o previsto no 33.º do Decreto-Lei n.º 176/78, de 30 de junho, e do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 30 de janeiro de 2026, **o período para a apresentação de candidaturas ao concurso de recrutamento de juizes sociais para desempenho de funções junto da Comarca de Oliveira do Bairro, juízo de Família Menores.**

O exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço público obrigatório e é considerado para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade, ou cargo do respetivo titular.

Requisitos gerais de admissão

Nos termos do disposto nos artigos 1.º e 31.º do Decreto-lei n.º 157/78, de 30 de junho, os candidatos devem de preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade;
- b) Saber ler e escrever português;
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Não estar pronunciado *nem ter sofrido condenação por crime doloso.*

Apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias uteis a contar do dia seguinte à publicação/afixação do presente edital.

As candidaturas deverão ser efetuadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura a Juiz Social, disponível no site do Município em www.cm-olb.pt, no menu Viver>Ação Social>Juizes Sociais>Recrutamento e nos serviços administrativos do Serviço de Ação Social e Idade Maior.

O formulário deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos;

- Curriculum vitae;
- Certificado do Registo Criminal.



Oliveira do Bairro câmara municipal

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente em suporte de papel diretamente no Balcão de Atendimento Integrado, da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 16h30, ou remetidas por correio postal com aviso de receção dirigido à Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, sita na Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro ou remetidas via correio eletrónico para o seguinte endereço de correio eletrónico: saas.olb@cm-olb.pt.

Em caso de dúvida poderá ser contactado o Serviço de Ação Social e Idade Maior do Município de Oliveira do Bairro, através do n.º de telefone 234 732 100 ou do email csilva@cm-olb.pt.

Findo o prazo para apresentação de candidaturas, serão elaboradas as respetivas listas que são organizadas de forma a conter o número de candidatos igual ao triplo do número de juízes sociais estabelecidos para cada tribunal. (*cfr. 35.º do DL n.º 156/78, de 30 de junho*).

Após apreciação e deliberação da Câmara Municipal as listas serão submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça (*cfr. 36.º do DL n.º 156/78, de 30 de junho*).

Os Juízes Sociais para a Comarca de Oliveira do Bairro, juízo de Família Menores de Oliveira do Bairro serão nomeados por despacho do Ministro da Justiça a publicar no Diário da República.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado nos lugares de estilo do município e página institucional eletrónica do Município de Oliveira do Bairro em www.cm-olb.pt.

Paços do Município de Oliveira do Bairro, 8 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro